



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG  
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da  
LOM - Lei Orgânica Municipal certifico  
e dou fé que nesta data fiz publicar o  
expediente, em referência no mural do  
átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.  
Pirajuba, 02 / 01 / 2024  
Nome.: Tatiane Paula Almeida  
Ass.: [Assinatura] Masp.: 995

## DECRETO Nº 1552, 02 DE JANEIRO DE 2024.

*Delega atribuições a servidor (a) que menciona,  
em período de férias de secretário e contém  
outras disposições.*

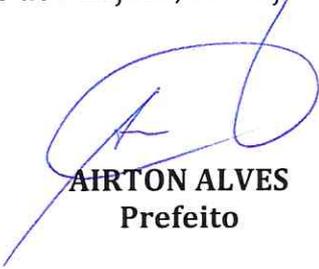
O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pirajuba, **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam delegadas as atribuições administrativas atualmente afetas ao servidor Sidenir Zeferino da Rocha Carvalho, matrícula 2037, a servidora Mariele de Menezes Macedo, matrícula 2174, durante o período de 02 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2024, sem prejuízo de suas atuais atribuições, bem como sem fazer jus a qualquer remuneração extraordinária, que não a referente ao seu atual cargo.

**Art. 2º** Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 02 de janeiro de 2024.

  
**AIRTON ALVES**  
Prefeito



**EM BRANCO**